

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU
PREVI-JAURU
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVI-JAURU

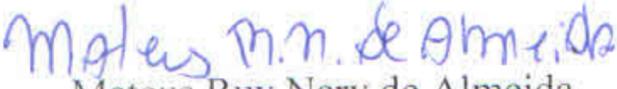
1 Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala do PREVI-JAURU, o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru reuniu-se sob a presidência da Senhora Catarina Batista, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Analisar e decidir sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do PREVI-JAURU. Constatada a existência de quórum a Presidente declarou aberta a reunião e dando início aos trabalhos informou que usufruirá de férias no mês de maio, havendo necessidade de decidir sobre a alocação dos recursos disponíveis no mês de abril e maio/2017, sendo que após o pagamento das despesas as disponibilidades financeiras de abril totalizam em R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Prosseguindo efetuaram a análise da rentabilidade e dos regulamentos dos seguintes fundos de investimentos: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5 LONGO PRAZO – FIC, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO, SICREDI - FUNDO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IMA-B LONGO PRAZO, SICREDI - FUNDO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO, CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, FI CAIXA BRASIL IMA-B5+, CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULO PÚBLICO RENDA FIXA e CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍTULO PÚBLICO RENDA FIXA. Optou-se pela alocação no FUNDO “BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.322.205/0001-35, enquadramento legal: Artigo 7º Inciso I alínea “b” da Resolução CMN nº 3.922/2010. De acordo com seu Regulamento o Fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. O Fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índice de preços. O FUNDO buscará retorno dos investimentos através do sub-índice IDKA 2A – Índice de Duração Constante ANBIMA segmento 2A, conforme estabelecido na Resolução nº 3.922/10 do CMN. O FI poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). A Administradora, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO. Este FUNDO poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior ao seu patrimônio líquido. Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo. É vedado ao FUNDO: a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e nº 3.922/2010; b) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM; c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: – a descoberto; ou – que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do FUNDO; d) realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), executadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela Administradora do Fundo; e) locar,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU
PREVI-JAURU
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

2 emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução nº3.792/09; f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução nº3.922/2010. Os critérios utilizados para a escolha do fundo foram: 1) a composição da sua carteira que, estava composta da seguinte forma: Títulos Públicos Federais – NTN – 98,87% (noventa e oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), Operações Compromissadas 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento). Segundo a política de investimentos para seus objetivos o fundo aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente em Títulos Públicos Federais; 2) a rentabilidade acumulada nos últimos cinco anos, que demonstra que o fundo apresentou uma gestão passiva atingindo 94,15% (noventa e quatro inteiros e quinze centésimos por cento) do “IDKA2” e a rentabilidade acumulada em 2017 que atingiu 76,77% (setenta e seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do seu Benchmark; 3) as estratégias adotadas no gerenciamento do risco de mercado que possibilitaram ao fundo uma baixa volatilidade, apresentando os seguintes resultados: Valor em Risco – VaR ficou estimado em 0,1295% (um mil duzentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento) e a volatilidade nos últimos 12 (doze) meses foi de 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centésimos por cento) e no ano foi de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento), os retornos positivos nos últimos 12 (doze) meses atingiram 74,25% (sessenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) os retornos positivos no ano foram de 77,78% (setenta e sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento). Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião Eu, Mateus Ruy Nery de Almeida, secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Jauru, vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete.


Catarina Batista
Presidente


Mateus Ruy Nery de Almeida
Secretário


Sidnei Rodrigues dos Santos Souza
Membro